

*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

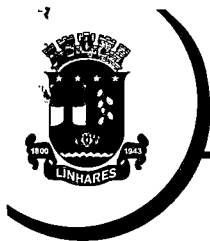
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002836/2020**

Cuida-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da nobre vereadora **EDIMAR VITORAZZI**, que *"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

À Comissão de Constituição e Justiça conforme dispostos nos artigos 62, inciso I e 64, ambos do Regimento Interno, tem por competência exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Preliminarmente, cabe destacar que o Poder Legislativo dispõe de competência para propor decreto legislativo, como por exemplo, *sobre a Concessão de Título de Cidadão Linharenses*, como determinado no artigo 206 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, bem como, tem respaldo nos termos do artigo 16, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal.

Cabe ressaltar, que o Projeto de Decreto Legislativo em destaque segue o estabelecido na Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, onde dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e ainda, o PDL apresenta estruturação dos dispositivos e texto legal articulado.



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Diante o exposto, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002836/2020**, por ser **CONSTITUCIONAL** e encontrar-se em consonância com ordenamento jurídico pátrio.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**TOBIAS COMETTI**

Presidente

**GELSON LUIZ SUAVE**  
Relator

**EDIMAR VITORAZZI**  
Membro



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 2836 DATA: 17/08/20

**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º** Fica concedida o "Título de Cidadão Linharenses" a personalidade:  
**ERICK CABRAL MUSSO.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**EDIMAR VITORAZZI**  
Vereador



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**



**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º** Fica concedida o "Título de Cidadão Linharenses" a personalidade:  
**ERICK CABRAL MUSSO.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**EDIMAR VITORAZZI**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 002836/2020**

**ABERTURA:** 17/08/2020 - 09:52:42

**REQUERENTE:** EDIMAR VITORAZZI

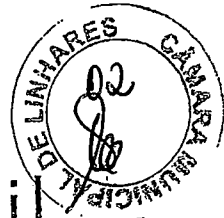
**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**DESCRIÇÃO:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE A ERICK CABRAL MUSSO.

*Joaquim S. de Zamer*  
PROTOCOLISTA

# República Federativa do Brasil



AUTENTICAÇÃO  
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA CONFERE  
 COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
 ART. 2º DO DEC. LEI 2.148/48.  
 MUNICÍPIO DE LINHARES - ES 26/11/04  
 EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE.  
 NATALIA DEVENS ALMEIDA - TITULAR



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL  
 E TABELIONATO  
 2ª ZONA JUDICIÁRIA DE VITÓRIA  
 Zilma Leite Figueiro  
 OFICIAL  
 Avenida Duarte Lemos, 468  
 VILA RUBIM - VITÓRIA - ES - Fone: 223-8411

## REGISTRO CIVIL

Estado do Espírito Santo  
 Município e Comarca de Vitória  
 Av. Duarte Lemos, 468 - Tel. (027) 223-8419

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Zilma Leite Figueiro, Oficial do Registro Civil da 2ª Zona Judiciária de Vitória, na forma da lei etc.

CERTIFICO, que sob n.º |46.197|, as fls. n.º |397|  
 do livro n.º |AA.58| de Registro de NASCIMENTO foi feito o assento de  
 |ERICK CABRAL MUSSO|

nascido ao(s) |19| de |FEVEREIRO| |02| de mil novecentos e OITENTA E SETE |  
 |DEZENOVE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE|

às |14:00| hora(s) e |00| minutos em |ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS - nesta  
 cidade| de sexo |MASCULINO|

filho de .....  
 natural de .....  
 e de D.ª |HÉRICA CABRAL MUSSO|  
 natural de |este Estado|

São avós paternos .....  
 e D.ª .....  
 e avós maternos |Heraldo Barbosa Musso|  
 e D.ª |Aridéa Cabral Musso|

Foi declarante a avó materna conforme procuração lavrada n/ Cartório |  
 e serviram de testemunhas sr. Luiz Theodoro Musso Neto, estudante, e sr. Gil  
 son Xavier Azevedo, aposentado, residentes nesta cidade |

Observações: |REGISTRO FEITO NESTA DATA|

margareth |

O referido é verdade e dou fé.

Vitória(ES), |19| de |FEVEREIRO| |02| de 19 |87|

*(Handwritten signatures)*

## Currículo Deputado Estadual Erick Musso



Erick Cabral Musso tem 31 anos.

Nascido no município de Vitória (ES) em 19 de fevereiro de 1987, foi criado em Aracruz, onde vive até hoje, com sua esposa Mayara Oliveira de Angeli Musso.

Erick Musso seguiu os passos políticos do seu avô, Heraldo Musso, ex-deputado estadual e ex-prefeito de Aracruz.

Homem público à frente do seu tempo, Erick sempre exerceu militância silenciosa na política, mas não menos efetiva e importante, na política.

Foi eleito aos 25 anos de idade, em 2012, vereador de Aracruz e escolhido por seus pares para presidir a Câmara de Vereadores.

Em 2014, dois anos mais tarde, foi eleito deputado estadual. Precoce como tudo em sua vida, Erick aceitou o desafio de presidir a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em 2016, eleito pelos deputados e pelas deputadas, e desde então vem, com muita coragem e comprometimento, desenvolvendo suas funções à frente do Poder Legislativo.

Entre 2014 e 2015, foi vice-líder o Governo na Assembleia, Vice-Presidente da Comissão de Proteção ao Meio Ambiente e Presidente da Comissão Especial para Discussão e Acompanhamento das Obras de Duplicação da BR-101. Foi membro efetivo da Comissão de Saúde e Saneamento e da Comissão de Infraestrutura e Logística da Assembleia. Também fez parte das comissões de Finanças, Agricultura e de Segurança da Assembleia, e foi membro efetivo da CPI do Pó Preto, que discutiu os impactos do pó de minério no dia a dia das cidades que compõem a Grande Vitória.

**Para Linhares, Erick Musso destinou recursos financeiros de emenda parlamentar para o Liga de Desporto Amadora de Linhares, para atender aos projetos esportivos do município.**